Prefeitura do Município de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.854, de 22 de abril de 1991

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1.703, de 20 de abril de 1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 1.703, de 20 de abril de 1990, em todos os seus termos, dispondo sobre doação de terreno à **VIDOTTO E VENDRAMETTO LTDA.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 22 de abril de 1991

Dr. ANTONIO GRASSANO JUNIOR
Prefeito

RUBENS ANTONIO ORTIZ
Secretário Mun. de Desenvolvimento Urbano e Rural

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Folha Norte
Em 24/04/91
Olinda
Funcionária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ

200

LEI Nº 1.854, de 22 de abril de 1991

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1.703, de 20 de abril de 1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.703, de 20 de abril de 1990, em todos os seus termos, dispondo sobre doação de terreno à VIDOTTO E VENDRAMETTO LTDA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 22 de abril de 1991.

Dr. ANTONIO GRASSANO JÚNIOR
Prefeito

RUBENS ANTONIO ORTIZ
Secretário Mun. de Desenvolvimento
Urbano e Rural

Ed. Nº 44

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
Tribuna do Norte
Em 24 / 04 / 1991

FUNCIONARIO